

## CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 24, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a inclusão de membra(o) para compor o Comitê Editorial para avaliação e acompanhamento de publicações do Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região Minas Gerais (CRP-04/MG).

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO MINAS GERAIS (CRP04/MG), através de sua Diretoria, representando o XVII Plenário, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 9º, II e 10, IX do Regimento Interno do CRP04/MG;

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 570400072.000508/2022-47, RESOLVE:

Art. 1º Incluir, como colaborada(or), a(o) psicóloga(o) Reinaldo da Silva Júnior para composição do Comitê Editorial para avaliação e acompanhamento de publicações do CRP-04/MG.

Art. 2º Com a inclusão mencionada no artigo 1º, a composição do Comitê Editorial para avaliação e acompanhamento de publicações do CRP-04/MG, designado através da Portaria CRP-04/MG nº 22, de 29 de setembro de 2022, passa a ser a seguinte:

- I - Conselheira Liliane Cristina Martins
- II - Conselheiro Márcio Rocha Damasceno
- III - Conselheira Ana Maria Prates da Silva e Silva
- IV - Conselheira Renata Ferreira Jardim de Miranda
- V - Conselheira Isabella Cristina Barral Faria Lima
- VI - Niúra Ferreira e Barbosa
- VII - Flávia Santana da Silva
- VIII - Ana Amélia de Carvalho Mendes
- IX - Nathalia Raquel Monteiro da Silva
- X - Nádia Pereira de Jesus
- XI - Reinaldo da Silva Júnior

Art. 3º Nos termos do artigo 9º, §§ 1º e 3º, da Portaria nº 06, de 16 de abril de 2021, competirá ao referido Comitê, precipuamente, as funções de organizar o fluxo de

publicação e o processo editorial, bem como a avaliação de quaisquer materiais a ser publicados no tocante ao formato, às regras, ao conteúdo e a demais aspectos editoriais, realizando uma apreciação da(s) obra(s).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE no sítio eletrônico do CRP-04/MG. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth de Lacerda Barbosa, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 15/12/2022, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suellen Ananda Fraga, Conselheira(o) Presidente**, em 15/12/2022, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes Aparecida Machado, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 15/12/2022, às 23:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Cristina Martins, Conselheira(o) Vice-Presidente**, em 16/12/2022, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0796294** e o código CRC **2E943AC2**.

**Referência:** Processo nº 570400072.000508/2022-

47

SEI nº 0796294